

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL COMISSÃO NACIONAL DE RALLY

CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY CROSS COUNTRY VELOCIDADE 2020

REGULAMENTO DESPORTIVO ADENDO 03

20.2.2 - **(ALTERAR)**

No caso de um concorrente não terminar ou exceder o tempo máximo em uma das Provas Especiais de uma Prova, caso o mesmo consiga chegar na largada da próxima Prova Especial antes da largada do 1º carro de sua categoria, ele poderá largar atrás do último concorrente de sua categoria.

Parágrafo Primeiro - (ALTERAR)

Os pilotos prioritários não terão o direito de solicitar o seu reposicionamento na ordem de largada das provas seguintes a 1ª Prova Especial de uma Prova.

Parágrafo Segundo - (ALTERAR)

Após a 1ª Prova Especial, todas as ordens de largada das demais Provas Especiais de uma Prova, serão feitas pela ordem de chegada da Prova Especial anterior.

Parágrafo Terceiro - (INCLUIR)

No caso de um concorrente largar em uma Prova ou Prova Especial após o horário permitido, para efeito de classificação constará como se não tivesse largado.



Parágrafo Quarto - (INCLUIR)

No caso de um concorrente ser desclassificado em uma das Provas Especiais de uma Prova, o mesmo não poderá largar para as Provas Especiais seguintes dessa Prova.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020

Comissão Nacional de Rally Jose Haroldo Scipião Borges Presidente Conselho Técnico Desportivo Nacional Carlos Roberto Montagner Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo Waldner Bernardo de Oliveira Presidente